MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL

# PORTARIA Nº 80, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

**O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 127/2018 – CORREGEDORIA/UFAL, de 05 de outubro de 2018, resolve:

I – **Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 31 de janeiro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 21, de 27 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços na mesma data, reconduzida pela Portaria nº 46, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 29/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 66, de 03 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 142, de mesma data, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.002753/2018-38**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Manter na Comissão os servidores **TALLITA SANNY SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1711615, **LÍVIA MARIA DE AZEVEDO LESSA**, matrícula SIAPE nº 2173337 e **RICARDO FERREIRA CARLOS AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1349968, sob a presidência da primeira;

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 05 de outubro de 2018 e término em 03 de dezembro de 2018.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Nascimento Silva**
**Corregedor Seccional da Ufal**
**SIAPE – 2474569**

**Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços**
**Nº** 184
**Em:** 05 / 10 / 2018